

VERGNIÈRES, Solange

Ética e Política em Aristóteles, São Paulo: Paulus, 1999.

Solange Vergnières é agregada de filosofia e autora de uma tese sobre Plotino. Especialista em filosofia antiga, consagra-se atualmente à filosofia moral e política, participando ativamente de muitos seminários de pesquisa do CNRS.

A obra é dividida em três partes, sendo que na primeira a autora apresentou um horizonte ético e político antes de Aristóteles, traçando um perfil do naturalismo sofisticado, citando os pensamentos dos sofistas "Protágoras", "Górgias" e de sofistas menores ("Antífon, Hípias, Licofron e Pródico"), estes últimos não estariam ligados à democracia.

Finaliza a primeira parte trazendo uma visão de "Sócrates" e "Platão", no tocante ao modelo de cidade, sendo que por "Sócrates" é proposta a lealdade à cidade e às leis (coragem real e política), pois a lei é a harmonia da cidade e a obediência à lei deve ser fundada na razão. Já a reflexão política de "Platão" é firmada em torno da cidade justa, posto que a morte de "Sócrates" não espelhou uma medida justa da lei, concluindo que as constituições são imperfeitas e a cidade ideal é a cidade lógica conforme sua essência, pois ela deve emitir a alma dos filósofos e somente através da filosofia é que se conseguirá dar sentido à conduta humana. Entretanto, a idéia desta cidade lógica criada pela inteligência teórica reconciliadora da lei e da ciência estaria muito distante da cidade real, colocando em risco a teoria política.

Na segunda parte é traçada uma reflexão ética e política por "Platão", mas sua reflexão é baseada na noção de "*ethos*", tecendo as relações entre o "*logos*", a "*Lei*" e a "*virtude*".

"Aristóteles", discípulo de "Platão", define "*ethos*" como sendo o acordo bem sucedido entre a natureza particular de cada um e a norma social. A ética como determinação da virtude do caráter nasce com a responsabilidade, sua base, prevalecendo os

princípios da temperança e continência, buscando-se a "*eudaimonia*" (felicidade) através da honra da vida política e também do prazer, concordando ele com "Sócrates" e "Platão" de que a essência do homem encontra-se na alma. A obra peculiar do homem é a razão e a atividade da alma, segundo a razão, a medida em que o princípio moral da virtude é agir conforme a razão. A virtude ética está além da continência e do domínio de si, eliminando-se os maus desejos, aplicando-se a temperança do desejo e do coração, figurando a prudência como guia da virtude ética, que nada mais é que a observância de um juízo antecipado que torna possível a aferição de uma conclusão pertinente.

A obra, em sua terceira parte, explora o significado político do "*ETHOS*" em "Aristóteles", evidenciando que a atuação na vida pública exige a expressão das virtudes éticas. Na comunidade natural a vida mais perfeita é a vida política, produto de uma evolução, visando o bem viver da comunidade e a verdadeira política com princípios éticos, como base da sociedade feliz.

Para Aristóteles a lei exerce a função de politizar o "*ethos*" no comportamento habitual, impondo, através da lei, condições à massa e bons costumes aos cidadãos denominados civilizados, para que seja cumprida a função ética da lei, que também exerce o papel de constringer as pessoas a viverem unidas e organizadas, sem o que tornar-se-ia impossível evitar a corrupção do "*ethos coletivo*" e, conseqüentemente não se teria a democracia. É estabelecido como excelente aquele que age porque é belo, fazendo desabrochar as qualidades humanas. O bom cidadão se destaca pelo conjunto de virtudes (temperança, coragem e fidelidade à lei e à constituição). A lei política se opõe à natureza, sendo variável de cidade para cidade, pretendendo reduzir as desigualdades naturais entre os homens, tornando necessária a

constituição, posto que a finalidade da cidade é o bem comum entre todos, onde o governante deve ser justo e dotado de excelência moral. A lei é impessoal, reina sobre iguais. Onde não houver lei prevalecerá a equidade, aplicando-se o justo meio, a justa medida na carência da lei e o justo político definirá a retidão da constituição. Só há justiça política entre homens regidos pela lei, pois a lei mesmo que eivada de falhas tem força para assegurar a democracia, afastando a demagogia e impedindo o surgimento da tirania.

A presente obra tem por escopo chamar a atenção do leitor, mostrando-lhe a importância da valorização da firmeza de caráter e aceitação dos princípios morais e éticas que devem fazer parte integrante da conduta e vida social do cidadão, em quaisquer circunstâncias, independente de sua posição social, mostrando, ainda, que o Estado Democrático

de Direito somente irá perpetuar se houver obediência às disciplinas legais e respeito aos princípios morais e éticos.

Trata-se de um livro com excelente redação, muito bem elaborado, estruturado no que há de melhor em pesquisas da filosofia antiga, de conteúdo muito interessante proporcionando uma leitura agradável, de fácil entendimento e trazendo uma rica bibliografia. A obra, dentre os diversos leitores, curiosos e interessados em filosofia antiga, destina-se aos universitários em geral, em especial aos acadêmicos e estudiosos do direito e aos políticos.

Mário Corrêa da Silva Filho
Mestrando em Direito Processual Civil
PUC-Campinas